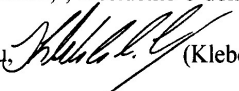




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDIRÁ-PR OSMAR ZANONI Oficial Designado BEL. Osmar H.S. Zanoni Escrevente Substituto Kleber A. C. Godoi Escrevente	MATRÍCULA 16.422	FOLHA 1	RÚBRICA 
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
DATA: 11/12/2014			
IMÓVEL: O lote de terras sob o nº.01 da quadra nº.14 da planta da cidade de "BARRA DO JACARÉ", desta comarca de Andirá,Pr., com a area de 978,50m2, ou sejam 19,00m, de frente confrontando com a Rua Rui Barbosa, 19,00m, nos fundos confrontando com corrego barreiro; 53,00m do lado direito confrontando com o lote nº.02; e 53,00m, do lado esquerdo confrontando em esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida; contendo em dito terreno uma casa residencial e comercio, construída de Tijolos, e coberta com telhas. PROPRIETÁRIOS: MESSIAS CALIXTO SEBASTIAO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 546.854-PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 011.606.569-91, Brasileiro, Casado, Aposentado, Casados sob o regime de comunhão de Bens em 20-01-1940, com ORIDES PALMEIRA CALIXTO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.858.697-8-PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 778.395.529-00, Brasileira, Aposentada, casada, , Residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, centro, na cidade de Barra do Jacaré, . REGISTRO ANTERIOR: R-1/M-3.997, Lº.2, fls.01, de Jacarezinho,Pr., Eu,  (Kleber A. Cordeiro Godoi) Escrevente.-.			
R-1/M-16.422: Protocolo. nº. 63.816 de 11 de Dezembro de 2014.- Compra e Venda.- TRANSMITENTE:- "MESSIAS CALIXTO SEBASTIÃO" e sua mulher "ORIDES PALMEIRA CALIXTO", acima qualificados.- ADQUIRENTES:- 1)- "NEIDE DOS SANTOS CALIXTO" - CPF/MF:005.318.949-32, C.I.RG.1.031.688-0-PR., brasileira, Professora, e seu marido "NOEL JOSÉ CALIXTO" - CPF/MF:190.466.939-53, C.I.RG.8.866.327-PR., brasileiro, lavrador, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, centro, na cidade de Barra do Jacaré.- 2)- "DARCI DOS SANTOS REZERA" - CPF/MF:210.636.729-53, C.I.RG.852.807-PR., Professora, e seu marido "AMÉRICO REZERA" - CPF/MF:210.639.729-53, C.I.RG.2.116.689-PR., Autônomo, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens em 17-07-1965, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa centro, na cidade de Barra do Jacaré.- 3)- "ZENEIDE LOURDES SANTOS GAIOTO" - CPF/MF:460.389.659-04, C.I.RG.3.295.507-0-SSP-PR., brasileira, Professora, e seu marido "LUIZ PAULO GAIOTO" - CPF/MF:365.193.329-68, C.I.RG.3.047.224-1-SSP-PR., brasileiro, Bancario, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Marechal Candido Rondon, centro, na cidade de Barra do Jacaré.- 4)- "ZENILDA DOS SANTOS SOUZA" - CPF/MF:540.033.429-68, C.I.RG.7.092.069-7-SSP-PR., brasileira, Professora, sob o regime de comunhão universal de Bens com "NATAL JOSÉ DE SOUZA" - CPF/MF:166.070.079-53, C.I.RG.60.318.932-97,SSP-RS., brasileiro, Gerente de Vendas, residentes e domiciliados à Rua Antonio dos Santos, na cidade de Barra do Jacaré.- 5)- "NILSÉIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA" - CPF/MF:328.856.879-91, C.I.RG.3.048.026-0-PR., brasileira Professora, e seu marido "ITAMAR MUNIZ DONHA" - CPF/MF:540.722.479-87, C.I.RG.3.657.157-4-PR., brasileiro, bancário, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Antonio dos Santos, centro na cidade de Barra do Jacaré.- 6)- "IRENE DOS SANTOS NASCIMENTO" - CPF/MF:239.047.129-34, C.I.RG.1.015.991-1-PR., Brasileira, Professora, e seu marido "JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO" - CPF/MF:365.112.009-06, C.I.RG.384.213-PR., brasileiro, Motorista, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens antes da vigencia da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, centro, na Barra do Jacaré.- O imóvel objeto da presente matrícula foi transmitido através da Escritura Publica de Compra e Venda de 31 de Maio de 1999, lavrada no Tabelionato de Notas de Barra do Jacaré, desta comarca, pela Tabeliã Thereza Pinheiro da Costa, Lo.29, fls.70/71.- VALOR:- R\$10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).- CUSTAS:- 1.710,00 VRC = a R\$268,47.- CONDIÇÕES:- Não Há.- EMITIDO DOI.- Obs:- Foram apresentados os seguintes documentos:- a)- Guia ref. imp. ITBI Exercício 2014, controle 154, parcela unica DAM 007029 no valor de R\$2.636,30 pg. em 24-06-2014.- b)- FUNREJUS pg. Conf. guia n.2911269-0 codigo da unidade arrecadadora nº.00550101 no valor de R\$21,21 pg. em 31-05-99 conf. guia.- c)- Certidão Negativa de Feitos Ajuizados Expedida em 25-06-14 pelo Cartório Distribuidor e Anexos local.- d)-Certidão Negativa de Tributos Municipais sob o nº.1328 expedida em 25-06-14 pela Pref. Munic. local.- e)-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Divida Ativa da União sob o nº.FCE1.1250.3E30.DC50 expedida em 12-12-2014 via internet.- f)-Certidão Negativa de Débitos Tributários e de			



Divida Ativa Estadual conf. nº.012678735-03 e 012678707-69 expedidas em 12-12-2014 via internet.- g)-**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** sob o nº.50068611/2014 e 50063898/2014 expedidas em 26-06-2014 pela Justiça do Trabalho.- h)-**Certidão Negativa do Trabalho** sob o nº.1889/2014 e 1890/2013 expedidas em 22-07-14 pela Vara do Trabalho de Bandeirantes.- O referido é verdade e dou fé. Andará, 12 de Dezembro de 2014.-Eu, (Kleber A. Cordeiro Godoi) Escrevente.-

R-2/M-16.422: Protocolo. nº. 63.816 de 11 de Dezembro de 2014. **USUFRUTO**. - Nos termos de escritura de compra e venda com reserva de usufruto referida no R-1/M-16.422 retro, ficou constando o seguinte: **USUFRUTUÁRIOS: "BENEDITA SIMENSATO DOS SANTOS"** - CPF/MF:206.505.829-34, brasileira, aposentada, viúva, residente em barra do Jacaré, Pr, **NU-PROPRIETÁRIOS:- 1)-"NEIDE DOS SANTOS CALIXTO"** - e seu marido "NOEL JOSÉ CALIXTO".- 2)- **"DARCI DOS SANTOS REZERA"** e seu marido "AMÉRICO REZERA".- 3)- **"ZENEIDE LOURDES SANTOS GAIOTO"** e seu marido "LUIZ PAULO GAIOTO".- 4)- **"ZENILDA DOS SANTOS SOUZA"** e seu marido "NATAL JOSÉ DE SOUZA".- 5)- **"NILSÉIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA"** e seu marido "ITAMAR MUNIZ DONHA".- 6)- **"IRENE DOS SANTOS NASCIMENTO"** e seu marido "JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO".- **ONUS:** reservaro para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$10.605,00 (dez seiscientos e cinco reais), Sistema ITCMD isento conf. declaração sob o nº2014000198707.- **CUSTAS:-** 855 = à R\$134,23.- O referido é verdade e dou fé.- 12 de Dezembro de 2014.-Eu, (Kleber A. Cordeiro Godoi) Escrevente.-

AV-3/M-16.422: Protocolo. nº. 74.404 de 28 de Junho de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201906.1308.00837541-IA-620, datada de 13/06/2019, vinculada ao Processo nº 00015032920165090872, em tramitação na Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **NATAL JOSE DE SOUZA**, CPF/MF nº 166.070.079-53. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 15 de Julho de 2019. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-4/M-16.422: Protocolo. nº. 75.076 de 08 de Outubro de 2019. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201910.0714.00954853-IA-250, datada de 07/10/2019, vinculada ao Processo nº 00001301420165090661, em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de **NATAL JOSÉ DE SOUZA**, CPF/MF nº 166.070.079-53. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 08 de Outubro de 2019. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.

AV-5/M-16.422: Protocolo nº 76.338, de 30 de Abril de 2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Conforme requerimento da parte interessada, **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no Município de Cambará/PR, datado de 17 de Abril de 2.020, e Certidão de Admissibilidade da Execução extraída dos autos nº 0000985-30.2020.8.16.0039, datada de 14 de Abril de 2020, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, assinada por Lucinéia da Silva Papine - Empregada Juramentada, em conformidade com o artigo 828, do Código de Processo Civil, averba-se para constar que foi distribuída em data de 03 de Abril de 2020, a Ação de Execução de Título Extrajudicial sobre o imóvel da presente matrícula, em que figuram como Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, no Município de Cambará/PR, e Executado(s): **NOEL JOSÉ CALIXTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 165, Centro, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 886.632-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 190.466.939-53, e **NEIDE DOS SANTOS CALIXTO**, brasileira,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDIRÁ-PR	MATRÍCULA 16.422	FOLHA 2	RÚBRICA
EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial Suéli Cristini Rempel - Escrevente Subst. Kleber A. C. Godoi - Escrevente			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
DATA: 11/12/2014			
casada, professora, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 165, Centro, no município de Barra do Jacaré/PR, RG 1.031.688-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 005.318.949-32, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 165, centro, no município de Barra do Jacaré/PR, admitida por r. decisão judicial de citação do executado datada de 09 de Abril de 2020, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$13.378,53 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Recolhida a guia do FUNREJUS nº 14000000005693787-9, no valor de R\$26,76, quitada em 11/05/2020, autenticação nº 7AA1.17A5.858C.E708.5BE9.8902.9943.30B9, na Cooperativa Sicredi. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 513,00 VRCext = R\$99,01. FADEP = R\$4,95. ISSQN = R\$2,97. SELO = R\$4,67. Andirá/PR, em 12 de Maio de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
R-6/M-16.422: Protocolo: 77.802, de 09 de Dezembro de 2020. PENHORA. EXEQUENTE(S): CLAUDINEI FRANCISCO PANTALEÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 010.415.781-05, cujos demais elementos de qualificação não constaram do mandado judicial. EXECUTADO(A/S): NATAL JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado à Rua Antonio dos Santos, na cidade de Barra do Jacaré/PR, RG 60.318.923-97-SSP-RS, inscrito(a) no CPF/MF nº 166.070.079-53. TÍTULO: Mandado de Penhora, expedido em 26 de Novembro de 2020, extraído dos autos da Ação de Execução nº 0000349-12.2020.5.09.0459, em tramitação na Vara do Trabalho de Bandeirantes - PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Luiz Soares de Paula, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Público datado de 02 de Dezembro de 2.020, assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Marcos Antonio da Silva. VALOR DA CAUSA: R\$1.038.572,64 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: a PARTE IDEAL correspondente a 1/6 (um sexto) da nua-propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado. DEPOSITÁRIO: NATAL JOSÉ DE SOUZA. Emolumentos: 1293,60 VRC = 249,66. Funrejus: no percentual de 0,2% sobre o valor de avaliação do imóvel, na forma do art. 554, §3º, do Código de Normas (R\$1.716,66). Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, as quais deverão ser liquidadas ao final da ação. SELO DIGITAL Nº 0018315MJAA0000000002120H, deferido. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 15 de Dezembro de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			



Assinado eletronicamente por: ELIAS CESAR MARUCH - Juntado em: 18/12/2020 13:26:47 - 6245d39
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/20121813264714700000083966406?instancia=1>
Número do processo: 0000349-12.2020.5.09.0459
Número do documento: 20121813264714700000083966406